

PARECER Nº: 22/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 4039/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 179, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 104/19, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar meia-entrada em eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal, bem como atividades culturais, teatrais e cinemas, para doadores de sangue regulares.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 179, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 104/19, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar meia-entrada em eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal, bem como atividades culturais, teatrais e cinemas, para doadores de sangue regulares.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 179, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 104/19.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



APROVADO o Parecer nº 22/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 179, de 2019 (Projeto de Lei CM nº 104/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

